



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, nº 111, Centro

CEP:38.860-000 - Arapuá/MG

LEI MUNICIPAL Nº 790, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Vigente, e dá outras providências.

O povo do Município de Arapuá/MG, por seus representantes aprovou e, eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, até o montante de 600.00,00 (seiscentos mil) sendo: 571 (antiga 71) 600.000,00 (seiscentos mil); conforme saldo constante no demonstrativo apurado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCEMG - e que segue em anexo.

Parágrafo Único. Para atender ao disposto no caput deste artigo, utilizar-se-á como fonte de recurso, para abertura de crédito adicional suplementar, o superávit financeiro apurado conforme anexo que acompanha e integra este projeto de Lei.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Arapuá, 04 de agosto de 2023


João Batista Terto da Cunha

Prefeito Municipal

RECEBI EM
04/08/23
12 hs 45 m
